

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ÁREA REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde – FMS

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a efetividade do transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Araquari para atendimento em unidades de saúde localizadas fora do território municipal, no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

O Tratamento Fora de Domicílio constitui política pública essencial para garantir o acesso integral à saúde, permitindo que pacientes sejam encaminhados para unidades de referência regionais ou estaduais sempre que o atendimento não puder ser realizado no município de origem. Para que essa política produza os efeitos esperados, é imprescindível a existência de meios adequados de transporte, capazes de assegurar deslocamentos seguros, contínuos e compatíveis com as condições clínicas dos usuários.

O Manual de Normatização do Tratamento Fora do Domicílio - TFD do Estado de Santa Catarina, em sua seção 9.2, detalha as competências do Gestor Municipal, reforçando a obrigatoriedade de prover os recursos orçamentários necessários para o funcionamento do programa de TFD nos deslocamentos intraestaduais, garantindo ao usuário o transporte e a ajuda de custo.

A demanda por transporte TFD possui um caráter variável e imprevisível, diretamente influenciada pela dinâmica da regulação do SUS, pela disponibilidade de vagas nas unidades de referência e pelo aumento progressivo de encaminhamentos para procedimentos eletivos, exames especializados e tratamentos continuados. A capacidade operacional atualmente disponível no âmbito municipal, que inclui a frota própria, mostra-se insuficiente para absorver, de forma contínua e eficiente, o volume e a diversidade desses deslocamentos. Além da limitação quantitativa, parcelas significativas dos pacientes atendidos pelo TFD encontra-se em situação de vulnerabilidade, abrangendo idosos, pessoas com deficiência, pacientes oncológicos, indivíduos em pós-operatório e usuários que necessitam de acompanhamento durante o deslocamento. Nessas situações, o transporte não se limita a uma atividade logística, configurando-se como extensão do próprio cuidado em saúde, devendo observar requisitos mínimos de conforto, segurança, acessibilidade e dignidade.

A não adoção de medidas que ampliem e complementem a capacidade de transporte poderá resultar em atrasos significativos nos tratamentos, aumento do absenteísmo em consultas e



procedimentos agendados, sobrecarga da estrutura existente e prejuízos diretos à saúde dos pacientes. Isso comprometeria a efetividade das políticas públicas de saúde e exporia o Município a riscos de descontinuidade no atendimento assistencial.

Portanto, a necessidade primordial é estruturar mecanismos que assegurem uma resposta eficiente a essas demandas assistenciais, evitando interrupções no cuidado e garantindo que pacientes em situação de vulnerabilidade social, com mobilidade reduzida ou que demandam acompanhamento contínuo, tenham acesso digno e seguro aos serviços de saúde essenciais que não são ofertados localmente. A contratação proposta é uma medida essencial para garantir o direito constitucional à saúde, ampliar o acesso a serviços especializados e fortalecer a resolutividade da rede assistencial do município de Araquari, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, e em estrito cumprimento das responsabilidades atribuídas ao Gestor Municipal pelo Manual Estadual de TFD.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O referido processo faz parte do levantamento e planejamento realizado com relação as demandas do ano de 2026, realizado pela Secretária Municipal de Saúde e que foi encaminhado ao setor e contratações de forma a subsidiar o planejamento das demandas das diversas secretarias, fundos e fundações referente ao ano de 2026.

Abaixo segue as informações relativas ao Plano Anual de Contratações do FMS:

- a) ID PCA no PNCP: 08345495000100-0-000001/2026;
- b) Data de publicação no PNCP: 28/10/2025;
- c) Id do item no PCA: 1221
- d) Classe/Grupo: Transporte de Pacientes, no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD)
- e) Identificador da Futura Contratação: Não informado.
- f) Link do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/08345495000100/2026/1>

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na descrição e justificativa da necessidade apresentada acima, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais através de portais, com a



finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando as soluções disponíveis no mercado e compatíveis com a legislação vigente aplicável às contratações públicas, este Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta as principais alternativas adotadas por municípios para viabilizar o transporte de pacientes no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD):

- a) Credenciamento de empresas especializadas em transporte rodoviário;
- b) Contratação de empresa única terceirizada por pregão eletrônico;
- c) Aquisição de passagens rodoviárias;
- d) Ampliação de frota própria de transporte.

#### **4.1. Credenciamento de empresas especializadas em transporte rodoviário e de emergência**

**4.1.1. Descrição:** Esta alternativa consiste na seleção contínua de empresas aptas a prestar serviço de transporte rodoviário e de emergência, com remuneração baseada na demanda efetivamente realizada – seja por quilômetro rodado ou por viagem executada. Trata-se de um modelo flexível e eficiente, indicado para atender demandas variáveis, permitindo que o município mantenha um rol de empresas previamente habilitadas, que podem ser acionadas conforme a necessidade. Sendo que as empresas credenciadas devem possuir veículos adaptados às exigências técnicas e sanitárias do TFD, motoristas capacitados e estrutura operacional compatível para atender pacientes com diferentes perfis clínicos e níveis de complexidade.

Este modelo de contratação se enquadra na hipótese de credenciamento paralela e não excludente, conforme o Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o Art. 78, inciso I, do Decreto Municipal nº 306/2023. Essa modalidade aparenta ser viável e vantajosa para a Administração quando permite a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o que é essencial para o TFD, dada a multiplicidade de destinos, horários e tipos de transporte requeridos. A natureza do serviço de TFD, com sua demanda flutuante e a necessidade de diferentes tipos de veículos, torna a contratação de múltiplos prestadores, atuando de forma não exclusiva e sob demanda. Abaixo análise das vantagens e desvantagens da alternativa.

##### **4.1.2. Vantagens:**

- a) **Flexibilidade operacional:** permite o acionamento de diferentes empresas conforme a demanda específica de cada período ou destino.
- b) **Agilidade na prestação do serviço:** dispensa a realização de novo processo licitatório para cada necessidade, garantindo resposta rápida às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. A formação de um cadastro de prestadores já habilitados permite uma ativação quase imediata.



**c) Remuneração proporcional ao serviço prestado:** O pagamento ocorre exclusivamente pelos serviços efetivamente executados (por quilômetro rodado ou por viagem), o que favorece o controle orçamentário e evita gastos com capacidade ociosa, otimizando o uso dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

**d) Adaptabilidade logística:** Viabiliza o atendimento a diferentes tipos de viagens, destinos e volumes de pacientes, com a possibilidade de ajustar o porte dos veículos e o nível de suporte (básico ou avançado) conforme o perfil da demanda e a avaliação médica.

**e) Continuidade do serviço:** Em caso de indisponibilidade de um credenciado, outros podem ser acionados, minimizando o risco de interrupção do serviço essencial.

#### **4.1.3. Desvantagens:**

**a) Complexidade na gestão operacional:** a existência de múltiplos prestadores exige controle rigoroso de chamadas, rotas, quilometragem, horários e conformidade técnica, o que demanda estrutura administrativa eficiente e sistemas de monitoramento;

**b) Risco de variação na qualidade do serviço:** como o credenciamento permite a entrada de diversas empresas, pode haver diferenças significativas na qualidade dos veículos, capacitação dos motoristas e atendimento aos pacientes, exigindo fiscalização constante;

**c) Dependência da adesão voluntária das empresas:** o sucesso do credenciamento depende da participação ativa do mercado, pode haver dificuldade em formar um rol suficiente de prestadores;

**d) Descontinuidade pontual do serviço:** Como o acionamento é por demanda, pode haver situações em que nenhuma empresa credenciada esteja disponível para atender em tempo hábil, especialmente em casos emergenciais ou de alta demanda simultânea.

**6.1.4. Fundamentação legal:** Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que trata do credenciamento como forma de contratação por demanda.

## **4.2. Contratação de uma única empresa única terceirizada por pregão eletrônico**

**4.2.1. Descrição:** Consiste na realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de uma empresa especializada com escopo previamente definido, valor estimado e cláusulas contratuais específicas. Essa alternativa é tradicionalmente utilizada pela Administração Pública para serviços contínuos, com base em critérios objetivos de julgamento e ampla competitividade.

#### **4.2.2. Vantagens:**

**a) Maior previsibilidade orçamentária:** permite estimar com maior precisão os custos totais do serviço ao longo da vigência contratual;

**b) Exigência de estrutura mínima:** possibilita a inclusão de requisitos técnicos no edital, como frota mínima;



c) **Contrato com vigência definida:** garante estabilidade jurídica e operacional, com cláusulas de desempenho e penalidades por descumprimento.

#### 4.2.3. Desvantagens:

a) **Pagamento por capacidade ociosa:** em períodos de baixa demanda, o município poderá arcar com custos fixos relacionados à disponibilidade de veículos contratados, mesmo sem utilização efetiva, o que compromete a economicidade da contratação;

b) **Baixa flexibilidade operacional:** o contrato pode não contemplar variações inesperadas de demanda, como aumento súbito de pacientes ou necessidade de viagens emergenciais;

c) **Risco de descontinuidade do serviço:** em caso de falhas operacionais, inadimplemento ou rescisão contratual, a Administração pode ficar temporariamente sem cobertura, até que novo processo licitatório seja concluído;

d) **Dependência de único fornecedor:** a centralização do serviço em uma única empresa pode comprometer a capacidade de resposta em situações críticas ou de sobrecarga.

4.2.4. **Fundamentação legal:** A contratação por pregão eletrônico está prevista na **Lei nº 14.133/2021**, sendo indicada para serviços comuns, com especificações objetivas e possibilidade de competição ampla. No entanto, sua aplicação ao transporte de pacientes no TFD exige cautela, dado o caráter variável e sensível da demanda, que pode não ser plenamente atendido por contratos rígidos e centralizados.

### 4.3. Aquisição de passagens rodoviárias

4.3.1. **Descrição:** Consiste na compra de bilhetes em linhas regulares de transporte coletivo para pacientes que possuem autonomia física e condições clínicas compatíveis com o deslocamento por meio convencional. Essa alternativa pode ser utilizada em situações pontuais, quando o trajeto pode ser realizado com segurança e conforto por transporte público rodoviário, sem necessidade de acompanhamento especializado ou estrutura adaptada.

#### 4.3.2. Vantagens:

a) **Custo reduzido para deslocamentos simples:** representa uma solução econômica para pacientes que não exigem transporte especializado.

b) **Autonomia no retorno:** o paciente pode retornar ao município sem depender do término das consultas ou procedimentos de outros usuários, o que favorece a individualização do atendimento.

#### 4.3.3. Desvantagens:

a) **Inadequação para pacientes com limitações físicas ou em tratamento delicado:** o transporte coletivo convencional não oferece estrutura para atender pacientes com necessidades especiais, oncológicos ou em pós-operatório, que representam uma parcela significativa da demanda por TFD.



**b) Dependência de horários e rotas fixas:** limita a flexibilidade do atendimento, podendo gerar incompatibilidade entre os horários das consultas e os itinerários disponíveis, o que é crítico para agendamentos médicos.

**c) Necessidade de planejamento e controle rigoroso:** exige organização prévia para evitar desperdício de passagens, ausência de pacientes ou conflitos de agendamento.

**d) Cobertura geográfica restrita:** No Município de Araquari, o transporte intermunicipal por linhas regulares de ônibus ocorre somente para Joinville, São Francisco do Sul e Barra do Sul. Para qualquer outro destino, seria necessário adquirir um bilhete de Araquari para a rodoviária de Joinville, e, a partir de lá, um novo bilhete para o destino final, com o retorno seguindo o mesmo padrão. Essa logística de múltiplos trechos, além de não ser econômica, exigiria o deslocamento de pacientes (muitas vezes em condições de saúde delicadas) até a rodoviária de Joinville, tornando a alternativa inviável e desumana para a maioria dos casos de TFD.

#### 4.4. Ampliação da frota própria de transporte

**4.4.1. Descrição:** Consiste ampliação da frota de veículos próprios destinados ao transporte de pacientes, operados diretamente por servidores públicos ou por equipe terceirizada contratada pelo município. Essa alternativa exige investimentos significativos em aquisição ou locação de veículos, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, contratação de motoristas, capacitação profissional e estrutura de gestão logística.

##### 4.4.2. Vantagens:

**a) Controle direto da operação:** permite à Administração Municipal gerenciar integralmente os itinerários com maior autonomia de rotas e horários, condutas operacionais e padrões de atendimento.

**b) Potencial de economia a longo prazo:** em cenários de demanda estável e bem distribuída, a frota própria pode representar menor custo unitário por viagem, desde que bem dimensionada e gerida.

##### 4.4.3. Desvantagens:

**a) Elevado custo de ampliação e manutenção:** envolve despesas contínuas com aquisição de veículos, combustível, peças, manutenção, seguros, pessoal e infraestrutura de apoio.

**b) Baixa flexibilidade operacional:** a frota própria tende a ser limitada em quantidade e variedade de veículos, dificultando o atendimento simultâneo a múltiplos destinos ou picos de demanda.

**c) Risco de ociosidade ou sobrecarga:** em períodos de baixa demanda, os veículos podem permanecer subutilizados; em períodos de alta demanda, a estrutura pode não ser suficiente para atender com agilidade.



d) **Exigência de estrutura administrativa especializada:** demanda equipe técnica para planejamento de rotas, controle de manutenção, gestão de motoristas e monitoramento da operação, o que pode sobrecarregar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

**4.4.4. Fundamentação técnica:** Embora ofereça autonomia e controle, a manutenção de frota própria exige planejamento estratégico, capacidade de investimento e estrutura de gestão compatível com a complexidade do serviço. Para municípios com demanda variável e múltiplos destinos, como Araquari, a utilização desta alternativa é mais adequada como complementar a modelos flexíveis, como o credenciamento, especialmente para atendimentos locais e rotineiros.

#### 4.5. Análise Comparativa

<b>Critério</b>	<b>Credenciamento</b>	<b>Empresa terceirizada única</b>	<b>Aquisição de passagens</b>	<b>Expansão da Frota Própria</b>
<b>Implantação</b>	Rápida e com custos reduzidos.	Rápida e com custos reduzidos.	Ágil, com compra programada	Lenta e onerosa
<b>Flexibilidade</b>	Alta -acionamento conforme demanda.	Baixa - escopo fixo e centralizado.	Baixa - depende de rotas e horários	Baixa - limitada à frota existente
<b>Controle de Qualidade</b>	Dependente da fiscalização do contrato.	Dependente da fiscalização do contrato.	Baixo, sem controle direto	Alto, gestão interna direta
<b>Custo Inicial</b>	Baixo - sem necessidade de aquisição de frota.	Baixo - sem necessidade de aquisição de frota.	Baixo - custo unitário por passagem	Elevado - aquisição de veículos, estrutura e pessoal
<b>Custo Operacional</b>	Por demanda - proporcional a necessidade.	Médio - custo fixo mensal	Baixo - apenas passagens pontuais	Alto - manutenção, pessoal e combustível
<b>Capacidade de Expansão</b>	Alta – estando associada a capacidade das Credenciantes de ampliarem a sua capacidade e a possibilidade de novas empresas se credenciarem.	Limitada – dependerá do aditamento do contrato ou da realização de novo processo licitatório a depender da necessidade.	Restrita - depende da malha rodoviária disponível	Limitada pela estrutura interna
<b>Segurança Jurídica</b>	Alta- se bem instruído e com critérios objetivos.	Alta – contrato formal com cláusulas	Média – depende da regularidade dos ônibus e horários	Alta - controle direto pela Administração



#### 4.6. Solução a ser adotada

Considerando os aspectos legais, econômicos, operacionais e a análise comparativa das alternativas, o modelo de **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte de pacientes apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada para a Administração Pública do Município de Araquari**. Esta escolha é fundamentada na capacidade do credenciamento de atender à natureza variável e imprevisível da demanda por TFD, que exige flexibilidade na oferta de veículos e tipos de suporte, desde o transporte rodoviário convencional até ambulâncias de suporte avançado.

A modalidade de credenciamento, na sua vertente **paralela e não excludente (Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 78, inciso I, do Decreto Municipal nº 306/2023)**, permite a formação de uma rede de prestadores qualificados que atuarão sob demanda, garantindo a capilaridade necessária para cobrir múltiplos destinos e horários, e a diversidade de veículos para atender às condições clínicas específicas dos pacientes. A remuneração proporcional ao serviço efetivamente prestado otimiza a alocação de recursos públicos, evitando custos com capacidade ociosa, o que é um diferencial significativo em comparação com a contratação de uma única empresa ou a ampliação da frota própria.

A análise de mercado, inclusive em portais oficiais de contratações públicas, demonstra que o credenciamento é uma solução amplamente difundida e consolidada para objetos de natureza continuada e demanda variável, o que reforça sua viabilidade jurídica e adequação. A implementação de mecanismos eficazes de controle e fiscalização, juntamente com critérios claros para a seleção e avaliação dos prestadores, mitigará os riscos associados à gestão de múltiplos fornecedores, assegurando a qualidade e a segurança do transporte.

A análise das alternativas disponíveis deve considerar critérios como custo-benefício, capacidade de atendimento, segurança sanitária, flexibilidade contratual e compatibilidade com o perfil da população atendida. Nesse contexto, o modelo de credenciamento se destaca por permitir atendimento sob demanda, com diversidade de rotas e destinos, além de estar plenamente amparado pela legislação vigente.

O credenciamento permite à Administração Pública habilitar diversas empresas prestadoras, que poderão ser acionadas conforme a necessidade, garantindo flexibilidade, escalabilidade e continuidade do serviço. Essa abordagem é especialmente eficaz para demandas variáveis, como o transporte de pacientes para diferentes localidades, em dias e horários distintos, com perfis clínicos diversos.

Outro diferencial relevante é a remuneração proporcional ao serviço efetivamente prestado, com base em critérios objetivos como quilometragem rodada. Isso favorece o controle orçamentário, evita o pagamento por capacidade ociosa e assegura maior eficiência na alocação dos recursos



públicos. O modelo também permite a exigência de requisitos técnicos específicos, como veículos adaptados e motoristas capacitados, assegurando a qualidade e a segurança do transporte.

Sob o ponto de vista jurídico, o credenciamento está previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, sendo indicado para situações em que a Administração pretende formar uma rede de prestadores não exclusiva, com atendimento contínuo e sob demanda, o que se alinha perfeitamente à natureza do serviço de TFD.

Assim, diante da análise comparativa das alternativas disponíveis e das necessidades específicas do município, a adoção do modelo de credenciamento se justifica como a solução mais eficiente, econômica e aderente aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

A operacionalização dessa solução se dará por meio da abertura de Edital de chamamento público, com vistas ao credenciamento de todas as empresas especializadas em transporte rodoviário e de ambulância que atendam aos critérios técnicos, legais e administrativos estabelecidos. As empresas habilitadas firmarão contratos de prestação de serviços, com cláusulas que definem direitos, deveres e condições de execução, sendo a fiscalização e o monitoramento da qualidade parte integrante do processo.

O credenciamento de serviços de saúde, inclusive no âmbito do SUS, é um instrumento amplamente utilizado para ampliar a rede assistencial, garantindo que entidades públicas e privadas possam prestar serviços mediante critérios objetivos e transparentes. A seleção é feita com base em documentação comprobatória e análise técnica, assegurando que apenas prestadores qualificados integrem a rede credenciada.

A opção pelo credenciamento, em detrimento de modalidades tradicionais como o pregão, fundamenta-se na flexibilidade e adaptabilidade que esse sistema oferece. As empresas credenciadas poderão ser acionadas conforme a demanda real, sendo remuneradas com base no quilômetro efetivamente rodado, o que proporciona maior eficiência e controle à Administração Pública.

Esta opção se demonstra como a opção mais vantajosa em termos financeiros para a administração municipal, uma vez que contempla o todo dos custos diretos e indiretos envolvendo na execução destes atendimentos, deixando de ser necessário por parte da administração a realização de outros processos licitatórios e processos de compra para o atendimento de forma integral e satisfatória dos procedimentos em questão.

O credenciamento de empresas especializadas em transporte rodoviário tem como principal vantagem a possibilidade de a administração pública incorporar novos prestadores de forma contínua, o que é essencial para ajustar a oferta de serviços, principalmente no município de Araquari que apresenta crescimento populacional acelerado, chegando a aproximadamente 82%



no período de 2012 a 2022. Esse crescimento pressiona a rede de saúde e exige soluções dinâmicas e escaláveis, como o credenciamento, para garantir o acesso da população aos serviços especializados, especialmente considerando que grande parte dos atendimentos em especialidades médicas e cirurgias eletivas ocorre fora do município.

A transparência também se configura como um elemento fundamental do processo de credenciamento. Por meio de chamamentos públicos e critérios objetivos de avaliação, o processo garante que a seleção de prestadores seja realizada de forma aberta e justa, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública.

Contudo, é importante reconhecer que o modelo também apresenta desafios, como a necessidade de controle rigoroso da operação, especialmente diante da existência de múltiplos prestadores. Isso exige uma estrutura administrativa eficiente, com sistemas de monitoramento de chamadas, rotas, quilometragem, horários e conformidade técnica.

Para mitigar esses riscos, recomenda-se a implementação de mecanismos eficazes de controle e fiscalização, o desenvolvimento de critérios claros e justos para a seleção e avaliação de prestadores, e a garantia de que a população receba uma atenção equitativa, segura e de alta qualidade.

#### 4.7. Conclusão

Diante da análise técnica, operacional e jurídica desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a adoção do procedimento de credenciamento para a contratação de serviços de transporte de pacientes no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) revela-se juridicamente viável e administrativamente adequada para o atendimento das necessidades do Município de Araquari. As características do objeto, notadamente a possibilidade de execução simultânea por múltiplos prestadores, a inexistência de exclusividade e a natureza variável da demanda, enquadram-se na hipótese prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento permite a habilitação paralela e não excludente de empresas que atendam aos requisitos previamente definidos, assegurando maior capilaridade, flexibilidade operacional e capacidade de resposta às oscilações de volume e perfil clínico dos pacientes atendidos. Tal modelo contribui para a ampliação da rede de atendimento, reduz riscos de descontinuidade do serviço e favorece a eficiência na execução das políticas públicas de saúde.

Sob a perspectiva administrativa e econômica, a adoção desse procedimento afasta a necessidade de investimentos diretos em frota própria, infraestrutura e ampliação de quadro de pessoal, além de possibilitar a remuneração proporcional aos serviços efetivamente prestados, com base em critérios objetivos previamente estabelecidos. Esses fatores contribuem para o uso



racional dos recursos públicos, a redução de custos associados à ociosidade e o fortalecimento dos princípios da economicidade e da eficiência.

Ressalta-se, ainda, que o modelo de credenciamento favorece a ampla participação de prestadores, inclusive de pequeno e médio porte, promovendo isonomia, competitividade e desenvolvimento econômico local, sem prejuízo do controle, da fiscalização e do acompanhamento da execução contratual, os quais permanecem centralizados e estruturados pela Administração.

ÓRGÃO	OBJETO E LINK
Prefeitura Municipal de Sarandi - RS	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transporte de pacientes e munícipes através de veículos pertencentes a futura credenciada. <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-sarandi-140/cred-1-2025-2025-391960">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-sarandi-140/cred-1-2025-2025-391960</a>
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP	Chamamento Público, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Transporte de Pacientes para unidades de saúde localizadas fora do município, para atender às necessidades da população que demandam de especialidades médicas não cobertas pelas unidades de saúde dos municípios consorciados ao CISALP <a href="https://www.cisalp.mg.gov.br/uploads/licitacoes/15-edital-transporte-sanitario-689b9dc505fc0.pdf?1755028933">https://www.cisalp.mg.gov.br/uploads/licitacoes/15-edital-transporte-sanitario-689b9dc505fc0.pdf?1755028933</a>
Consórcio Intermunicipal de Saúde MACRO SUL - SC	Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de transporte para deslocamento no âmbito municipal e intermunicipal, operação e a gestão dos atendimentos via plataforma eletrônica, para atendimento das demandas de transporte em veículos para pacientes, servidores e serviços especializados de transporte de paciente por ambulância terrestre, bem como, ambulância básica para atender as necessidades nos eventos, conforme condições <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/51391197000178/2024/95">https://pncp.gov.br/app/editais/51391197000178/2024/95</a>
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul - SC	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pacientes da rede municipal de saúde em viagens intermunicipais e/ou interestaduais até os locais credenciados, que podem variar conforme a disponibilidade via Consórcio <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-jaragua-do-sul-4052/pe-18-2024-2024-311473">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-jaragua-do-sul-4052/pe-18-2024-2024-311473</a>
Município de Fraiburgo - SC	Contratação de empresas do ramo para a prestação de serviços de transporte de pacientes do Município de Fraiburgo para tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), conforme as especificações estabelecidas do Termo de Referência <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/municipio-de-fraiburgo-2067/rpe-39-2024-2024-347312">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/municipio-de-fraiburgo-2067/rpe-39-2024-2024-347312</a>
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC	CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (TFD), COM CONDUTORES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO INCLUSOS, POR QUILOMETRO RODADO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC <a href="https://www.cisrec.mg.gov.br/portal/editais/1">https://www.cisrec.mg.gov.br/portal/editais/1</a>
Agência Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu – APIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES MEDIANTE AMBULÂNCIA COM SUPORTE BÁSICO OU SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) <a href="https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&amp;id=5472702">https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&amp;id=5472702</a>





Prefeitura Municipal de Butiá - RS	Contratação de serviços de transporte de pacientes ou demais passageiros, pelo sistema de registro de preços <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-butiá-3893/rpe-25-2025-2025-432788">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-butiá-3893/rpe-25-2025-2025-432788</a>
Município de Tramandaí - RS	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias a serem utilizadas pelo Município <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88771001000180/2025/1">https://pncp.gov.br/app/editais/88771001000180/2025/1</a>

Por fim, o levantamento realizado em portais oficiais de contratações públicas demonstra que a contratação de serviços por meio de credenciamento encontra-se amplamente difundida e consolidada na Administração Pública, especialmente para objetos de natureza continuada e demanda variável, o que reforça a viabilidade jurídica e a adequação do procedimento proposto, em consonância com os princípios da legalidade, do interesse público e da continuidade do serviço público.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas legalmente constituídas e devidamente habilitadas para a prestação de serviços de transporte de pacientes, no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com destino a unidades de saúde situadas fora do município de Araquari.

O serviço tem como finalidade atender às demandas da população por especialidades médicas, exames de alta complexidade e cirurgias eletivas, que não são ofertadas pela rede municipal de saúde do Município de Araquari. Além disso, a solução contemplará a transferência por meio de ambulâncias para pacientes em situação crítica ou que demandem cuidados especializados durante o deslocamento, assegurando condições adequadas de segurança, suporte e estabilidade durante o trajeto.

A empresa contratada assume todas as responsabilidades relacionadas à operação do serviço de transporte, garantindo que todo o processo esteja em conformidade com as normas vigentes e com a qualidade esperada. Esta proposta de contratação resulta na economia significativa para o munícipe, uma vez que a gestão operacional e manutenção da frota ficam sob a responsabilidade da empresa contratada, reduzindo, assim, os custos operacionais e administrativos.

A contratação será realizada com remuneração proporcional à demanda efetivamente atendida, ou seja, o pagamento ocorrerá conforme os serviços prestados, com base em critérios objetivos como quilometragem rodada ou viagens realizadas.

O processo de credenciamento está amparado pelas Leis Orgânicas do SUS, especialmente a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990, que estabelecem os princípios da universalidade,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2026 11:09:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdf68664ae9ca3b>



integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde. No âmbito das contratações públicas, o credenciamento é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sendo reconhecido como uma modalidade específica voltada à formação de rede de prestadores, sem exclusividade, para atendimento contínuo e sob demanda.

Essa forma de contratação permite à Administração Pública habilitar múltiplos prestadores simultaneamente, garantindo maior capilaridade, flexibilidade e escalabilidade na prestação do serviço. Trata-se de um processo contínuo, que não se limita a um período específico, possibilitando a inclusão de novos prestadores sempre que necessário, conforme a evolução da demanda e o crescimento populacional do município.

Além de assegurar eficiência, transparência e conformidade legal, o modelo de credenciamento contribui para a ampliação das opções de deslocamento dos pacientes atendidos pela rede pública municipal, promovendo o acesso equitativo aos serviços de saúde especializados e fortalecendo a resolutividade da atenção básica.

### 6.1. Procedimentos do Credenciamento

O processo de credenciamento de serviços de saúde é um procedimento administrativo utilizado para habilitar entidades públicas ou privadas a prestarem serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou a outros sistemas de saúde administrados pela administração pública. Este processo pode ser dividido nas seguintes etapas:

- a) **Chamamento Público:** Deverá ser realizado um chamamento público para divulgar a necessidade de credenciamento de serviços de saúde. Esse chamamento tem o objetivo de informar a necessidade de novos prestadores de serviços de saúde e convidar entidades interessadas a participarem do processo de credenciamento. Este chamamento deve ser amplamente divulgado, garantindo a participação de um número adequado de interessados e a transparência do processo;
- b) **Apresentação de Propostas:** As entidades interessadas em se credenciar devem apresentar suas propostas e a documentação necessária, conforme os requisitos estabelecidos no edital do chamamento público. A documentação deve comprovar a capacidade técnica, operacional e jurídica do proponente;
- c) **Avaliação das Propostas:** A Administração, através da comissão de licitação deverá avaliar as propostas e a documentação apresentada, verificando se atendem aos critérios técnicos, legais e administrativos definidos no edital. Este processo de avaliação deve ser transparente e objetivo, garantindo a igualdade de condições para todos os participantes. Caso a documentação exigida não esteja em conformidade com o solicitado no edital do processo a entidade ficará inabilitada,



podendo posteriormente a qualquer tempo realizar reapresentação da documentação, com as devidas correções necessárias;

**d) Habilitação e Contratação:** As entidades que atendem aos requisitos estabelecidos são habilitadas para prestar os serviços de saúde, objeto do chamamento público. Assinando, posteriormente à homologação do resultado, o termo de credenciamento. Este termo de credenciamento definirá os direitos e deveres de ambas as partes, incluindo as condições de prestação dos serviços, os critérios de remuneração, e os mecanismos de monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços de saúde prestados;

**e) Monitoramento e Fiscalização:** Durante a execução dos serviços, o Fundo Municipal de Saúde, através de Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, nomeada para este fim, deverá realizar o monitoramento e a fiscalização contínua das atividades dos prestadores credenciados. Isso garante que os serviços sejam prestados de acordo com os padrões estabelecidos e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz.

Em resumo, o processo de credenciamento de serviços de saúde envolve a realização de chamamento público, apresentação de propostas, avaliação, habilitação das entidades selecionadas, assinatura de contratos e monitoramento contínuo. Este processo visa assegurar que os serviços de saúde sejam prestados com qualidade, transparência e eficiência, atendendo assim às necessidades da população beneficiária do sistema de saúde.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com a intenção de resguardar o regular andamento da fase externa do processo de chamamento público para o Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes, no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com destino a unidades de saúde localizadas fora do município de Araquari, com vistas ao credenciamento de todos os prestadores interessados, por tempo indeterminado, bem como a boa e correta execução do termo de credenciamento resultado deste processo, orienta-se que deverão ser observados na condução deste processo todos os requisitos técnicos e legais.

O Fundo Municipal de Saúde realizará o credenciamento de todas as pessoas jurídicas interessadas, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, desde que preencham as condições e atendam às exigências a serem estipuladas em Edital de Credenciamento.

Havendo mais de um credenciado, a prestação dos serviços deverá ocorrer em sistema de rodízio, respeitando a alternância entre os fornecedores a cada viagem realizada. A distribuição observará a capacidade instalada de cada prestador, bem como a lotação dos veículos disponibilizados, de modo a garantir eficiência e segurança no atendimento.



O rodízio iniciará pela ordem cronológica de credenciamento, sendo o primeiro credenciado o primeiro a prestar os serviços e assim sucessivamente. Havendo mais de um credenciado na mesma data, será realizado sorteio entre eles para estabelecer a ordem dentro do sistema de rodízio. Novos credenciados passarão a integrar o sistema de rodízio como últimos da lista de espera, ainda que os demais credenciados já tenham prestado serviço alguma vez.

Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do credenciamento, demonstrado a necessidade de experiência para garantir a qualidade e eficiência dos serviços solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, que serão explicitados no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se à prestação de serviços por demanda.

A empresa contratada deve possuir registro regular nos respectivos registros de órgãos de controle, garantindo a habilitação técnica para a realização de transporte de passageiros.

## **7.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**7.1.1.** A solicitação de credenciamento deverá ser acompanhada de toda a documentação comprobatória, organizada nas seguintes categorias.

**7.1.3.** A habilitação dos interessados será examinada pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões e documentos junto aos sítios eletrônicos oficiais. Somente haverá necessidade de comprovação por documentos originais não-digitais quando houver dúvida sobre a integridade ou exigência legal expressa.

**7.1.4.** Para fins de credenciamento e contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos, em um único requerimento, sob pena de inabilitação:

### **7.1.5. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Social**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável Legal pela Empresa.
- c)** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, ou registro público de empresário individual, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores (com comprovação de publicação, se for o caso);
- d)** Alvará de localização e funcionamento vigente na data de participação do credenciamento, emitido pelo Município da sede.
- e)** Certidões Negativas de Débitos relativas aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros.
- f)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente.



- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente.
- h) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.
- j) Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (vedação ao trabalho de menor de dezoito anos), conforme Anexo V do Edital.
- k) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente.
- l) Termo de Procuração, se a requerente estiver representada por um procurador.

#### 7.1.6. Qualificação Técnica Geral e Documentos Administrativos

- a) Solicitação formal de Credenciamento (conforme Anexo III do Edital), indicando o(s) item(ns) que será(ão) fornecido(s).
- b) Declaração de Aceitação dos Preços conforme Tabela de Valores do Credenciamento (Anexo IV do Edital).
- c) Declaração de Disponibilidade de veículos, horário de atendimento conforme Anexo VI.
- d) Declaração de disponibilidade de instalações adequadas, equipamentos e pessoal (incluindo relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso), conforme Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica (Geral): Comprovação, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica, de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante, compatível com o objeto deste credenciamento.

#### 7.1.7. Qualificação Técnica Específica do Objeto (Transporte)

- a) **CRLV e IPVA:** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Comprovação de quitação do IPVA, válidos para o exercício atual.
- b) **Capacidade:** Comprovação da capacidade mínima de quantidade de passageiros solicitada.
- c) **Seguro:** Comprovação de seguro e/ou associação de proteção veicular com cobertura para passageiros, terceiros envolvidos, acompanhantes e pacientes contra **danos pessoais, danos morais e danos materiais**.
- d) **Regulação:** Documentos da **ANTT** (quando aplicável ao serviço) e demais que autorizam o transporte intermunicipal e/ou de pessoas.

#### 7.1.8. Documentação do Motorista

- a) **CNH:** Carteira Nacional de Habilitação válida e adequada para o tipo de veículo e serviço a ser



prestado, de acordo com o Código Nacional de Trânsito.

**b) Vínculo:** Comprovação de que os motoristas indicados integram o quadro permanente da proponente na data prevista para entrega dos invólucros. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

**c) Curso CETCP:** Certificado de Conclusão do Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, com prazo de validade em vigor (para motoristas de vans e ônibus).

**d) Curso de Emergência:** Certificado do Curso de Veículos de Emergência dentro do prazo de validade, para condutor de ambulância.

#### **7.1.9. Documentação Específica da Equipe e Serviço de Transporte de Pacientes em Ambulância Básica (tipo B) e em Ambulância UTI (tipo D).**

**a) Vínculo:** Comprovação de que os membros da equipe técnica (médico e enfermeiro), integram o quadro permanente da proponente na data prevista para entrega dos invólucros. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

**b) Médico:** Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM-SC, com comprovação de Habilitação e treinamento em APH (Atendimento Pré-Hospitalar).

**c) Enfermeiro:** Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-SC, com comprovação de Habilitação e treinamento em APH.

**d) Auxiliar ou Técnico de Enfermagem:** Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-SC.

**e) CNAE:** Documento que comprove a inscrição da empresa no CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) de Alto Risco Sanitário.

#### **f) Responsabilidade Técnica:**

**f.1)** Certificado de Responsabilidade Técnica do Médico junto a empresa proponente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM-SC;

**f.2)** Certificado de Responsabilidade Técnica do Enfermeiro junto a empresa proponente registrado no Conselho Regional de Enfermagem – COREN – SC;

**f.3)** Documento que comprove o vínculo da Empresa com o Responsável Técnico Médico e Coordenador de Serviços de Enfermagem. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;

**g) Inscrição no CNES:** Comprovante de inscrição e atualização dos dados e requisitos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, conforme exigência do Ministério da Saúde para o fornecimento de serviços de saúde (Empresa e Profissionais);

**h) Alvará Sanitário da Sede Operacional:** Apresentação de Alvará Sanitário ou Licença de



Funcionamento Sanitário da empresa licitante, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual competente, comprovando a regularidade de sua Base Operacional para a prestação de serviços de Urgência e Emergência/Remoção de Pacientes, conforme Portaria MS nº 2.048/02;

i) Licença Sanitária das Ambulâncias: Apresentação de cópia autenticada dos Alvarás Sanitários ou Licenças de Funcionamento Sanitário individuais para cada veículo automotor (ambulância) que será disponibilizado para a execução do objeto desta licitação, conforme as categorias e quantidades mínimas exigidas no Termo de Referência, devidamente emitidos pela autoridade sanitária competente.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A(s) credenciada(s) atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araquari na disponibilização na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes, no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com destino a unidades de saúde localizadas fora do município de Araquari.

Com base nas pesquisas de preços realizadas de acordo os parâmetros indicados no art. 31º do Decreto Municipal 306/2023 nos incisos I, II e IV, chegou-se aos seguintes preços médios de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (VALOR DO KM RODADO)
1	<b>VAN</b> - Transporte rodoviário de pessoal em veículo tipo VAN, com motorista, capacidade mínima para 18 (dezoito) pessoas sentadas (passageiros + motorista), considerando quilômetros rodados. O veículo deverá possuir as seguintes especificações: deve estar em bom estado de conservação e higiene, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, equipado com ar condicionado e com tacógrafo, possuir todos os itens de segurança exigidos em Legislação pertinente, possuir documentação regular completa, seguro de passageiros. Deverá dispor de profissional habilitado, uniformizado e identificado.	KM	R\$ 6,34
2	<b>VAN ADAPTADA</b> - Transporte rodoviário de pessoal em veículo tipo VAN com adaptação de um local apropriado para ancoragem de cadeirante com kit de cintas de fixação, com motorista, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas (passageiros + motorista), considerando quilômetros rodados. O veículo deverá possuir as seguintes especificações: deve estar em bom estado de conservação e higiene, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, equipado com ar condicionado e com tacógrafo, possuir todos os itens de segurança exigidos em Legislação pertinente, possuir documentação regular completa, seguro de passageiros. Deverá dispor de profissional habilitado, uniformizado e identificado.	KM	R\$ 5,92
3	<b>MICRO-ÔNIBUS</b> - Transporte rodoviário de pessoal em veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, com motorista, capacidade mínima para 22 (vinte e duas) pessoas sentadas (passageiros + motorista), considerando quilômetros rodados. O veículo deverá possuir as seguintes especificações: deve estar em bom estado de conservação e higiene, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, equipado com ar condicionado, poltronas reguláveis e com tacógrafo, possuir todos os itens de segurança exigidos em Legislação pertinente, possuir documentação regular completa, seguro de passageiros. Deverá dispor de profissional habilitado, uniformizado e identificado.	KM	R\$ 8,98
4	<b>ÔNIBUS CONVENCIONAL</b> - Transporte rodoviário de pessoal em veículo tipo ÔNIBUS, com motorista, capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) pessoas sentadas (passageiros + motorista), considerando quilômetros rodados. O veículo deverá possuir as seguintes especificações: deve estar em bom estado de conservação e higiene, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, equipado com ar	KM	R\$ 11,76





	condicionado, poltronas reguláveis e com tacógrafo, possuir todos os itens de segurança exigidos em Legislação pertinente, possuir documentação regular completa, seguro de passageiros. Deverá dispor de profissional habilitado, uniformizado e identificado.		
5	<b>ÔNIBUS CONVENCIONAL ADAPTADO</b> - Transporte rodoviário de pessoal em veículo tipo ÔNIBUS com adaptação de um local apropriado para ancoragem de cadeirante com kit de cintas de fixação, com motorista, capacidade mínima para 42 (quarenta e duas) pessoas sentadas (passageiros + motorista), considerando quilômetros rodados. O veículo deverá possuir as seguintes especificações: deve estar em bom estado de conservação e higiene, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, equipado com ar condicionado, poltronas reguláveis e com tacógrafo, possuir todos os itens de segurança exigidos em Legislação pertinente, possuir documentação regular completa, seguro de passageiros. Deverá dispor de profissional habilitado, uniformizado e identificado.	KM	R\$ 13,51

Item 6 – Transporte de Pacientes em Ambulância Básica (tipo B), com motorista e técnico ou auxiliar de enfermagem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DO ITEM
6.1	Transporte de pacientes em ambulância básica sem retorno, tarifa mínima até 50km.	UN	R\$ 900,00
6.2	Transporte de pacientes em ambulância básica, km rodado excedente a 50 km.	KM	R\$ 8,81
6.3	Transporte de pacientes em ambulância básica, hora parada após 40 minutos de espera.	HORA	R\$ 157,50

- Transporte de pacientes em conformidade com a legislação em vigor, em especial com a portaria 2048/GM/2002 do Ministério da Saúde.

Item 7 – Transporte de Pacientes em Ambulância UTI (tipo D), com motorista, médico e enfermeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DO ITEM
7.1	Transporte de pacientes em ambulância UTI sem retorno, tarifa mínima até 50km.	UN	R\$ 1.754,00
7.2	Transporte de pacientes em ambulância UTI, km rodado excedente a 50 km.	KM	R\$ 18,50
7.3	Transporte de pacientes em ambulância UTI, hora parada após 40 minutos de espera.	HORA	R\$ 287,44

- Transporte de pacientes em conformidade com a legislação em vigor, em especial com a portaria 2048/GM/2002 do Ministério da Saúde.

As memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços de referência e para os respectivos cálculos encontram-se em tabela de comparativo de preços de mercado no Formulário de Pesquisa de Preços em anexo ao processo.

Para a definição do valor estimado, também foi levada em conta a demanda já realizada, de modo a assegurar que a estimativa seja compatível com o volume de viagens efetivamente realizadas, garantindo, assim, a razoabilidade e a adequação do valor estimado à demanda existente. Tal procedimento visa assegurar a conformidade com os princípios da legalidade,



economicidade e eficiência, previstos na legislação vigente, bem como fundamentar de forma técnica e transparente a estimativa de custos para a contratação.

Havendo mais de um prestador credenciado, a quantidade de atendimentos estimados será fracionada pelo número de entidades credenciadas, considerando-se também a capacidade ofertada. A demanda de atendimentos poderá ser alterada durante a execução do contrato, de acordo com demanda de viagens e demais planejamentos da SMS. Sendo que os credenciados serão consultados sobre qualquer necessidade de alteração contratual.

VALORES DE REFERÊNCIA MÁXIMOS		
Categoria da Despesa	Valor Mensal	Valor Anual
Categoria da Despesa de Transporte de Pacientes, no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD)	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

Considerando a natureza não estática do Credenciamento e a flutuação da demanda dos serviços de TFD, que impossibilita a fixação de quantidades contratuais. Considerando o histórico de viagens realizadas pelo município de Araquari para transportar pacientes para Tratamentos Fora do Domicílio. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde conta com uma estrutura própria de transporte. Considerando que os credenciados atuaram de forma a complementar e ampliar sempre que necessário a capacidade de transporte de pacientes da SMS, de forma a garantir a realização de todos os agendamentos necessários conforme as ofertas do Sistema de Regulação Estadual. Se estima a execução de serviços no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais. O que representa o limite orçamentário de até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) que a Administração Municipal despenderá com o objeto pelo período de 12 (doze) meses, sendo a contratação efetiva limitada à demanda real de transporte dos pacientes.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se mostrarem técnica e economicamente viáveis. Essa diretriz visa otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade entre os licitantes e preservar a economia de escala. A adjudicação do objeto pelo preço global, quando há viabilidade de parcelamento, pode restringir a participação de licitantes que, embora não tenham capacidade para atender à totalidade do objeto, estejam aptos a executar partes específicas. Tal entendimento é corroborado pelo Acórdão nº 18/2019 do TCE/MT.

A contratação em questão tem como objeto a Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes, no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com destino a unidades de saúde



localizadas fora do município de Araquari. Cada viagem apresenta particularidades quanto ao número de pacientes, destino e necessidade de veículos adaptados, o que reforça a diversidade e complexidade do serviço a ser contratado.

O modelo adotado permitirá o credenciamento simultâneo e não excludente de todos os prestadores que atenderem aos requisitos de habilitação e contratação definidos no edital e seus anexos com execução em sistema de rodízio. Essa abordagem favorece a ampliação do mercado, a inclusão de empresas com diferentes capacidades operacionais e a flexibilização do atendimento às demandas variáveis do Fundo Municipal de Saúde.

Diante disso, a equipe de planejamento optou pelo parcelamento da solução por meio da definição de itens, demonstrando sua viabilidade técnica e econômica. Essa estratégia possibilita que prestadores especializados atuem conforme sua área de competência, promovendo maior eficiência na contratação, redução do custo médio por serviço e diluição dos custos fixos, além de garantir maior aderência às necessidades flutuantes do município.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a abertura do Edital de Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes, no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com destino a unidades de saúde localizadas fora do município de Araquari, espera-se atender de forma eficaz às demandas específicas do município, garantindo a prestação de serviços de transporte sanitário por empresas qualificadas.

A proposta visa ampliar a oferta de transporte de pacientes, assegurar viagens seguras e eficazes, e promover o atendimento ágil às demandas eletivas, contribuindo diretamente para o fortalecimento do sistema de público de saúde local. Os principais resultados esperados incluem:

- a)** Ampliação do acesso aos serviços de saúde, por meio da inclusão de prestadores, suprimindo deficiências na oferta de transporte e facilitando o deslocamento da população;
- b)** Implementação de uma solução eficiente e sustentável para atender à demanda de transporte para consultas especializadas, exames de alta complexidade e cirurgias eletivas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- c)** Fortalecimento da transparência e do controle social, pois o processo de credenciamento, promove a transparência na contratação de serviços de saúde, no monitoramento e fiscalização dos serviços contratados;



d) Estímulo às parcerias público-privadas, promovendo a colaboração entre os setores público e privado para melhoria da qualidade e eficiência dos serviços de saúde, incentivando a inovação e o desenvolvimento de soluções mais eficazes.

Além de atender às necessidades imediatas do Fundo Municipal de Saúde, os serviços contratados visam potencializar as ações na área da saúde, permitindo uma atuação mais proativa e abrangente. A otimização dos processos contribuirá para uma resposta mais eficiente aos desafios enfrentados, promovendo a saúde e reduzindo os impactos negativos nas condições clínicas dos pacientes.

No que se refere a economicidade do modelo de contratação, destacam-se os seguintes benefícios:

- a) Controle e previsibilidade dos custos, com valores previamente definidos;
- b) Pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados, evitando despesas com contratos fixos ou capacidade ociosa;
- c) Redução de despesas administrativas, com a eliminação de etapas licitatórias complexas;
- d) Possibilidade de adesão contínua de novos prestadores, ampliando a oferta sem impacto orçamentário adicional.

Portanto, com a realização do credenciamento das empresas de transporte sanitário, espera-se alcançar a ampliação do acesso, a melhoria da qualidade do atendimento, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, fortalecimento da transparência e controle social, incentivo à inovação, descentralização do atendimento e fortalecimento das parcerias público-privadas. Esses resultados contribuirão para um sistema de saúde mais robusto, eficiente e capaz de atender às necessidades da população de maneira equitativa e sustentável.

## 12. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Concluído o Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência, observando integralmente as normas e etapas da fase interna do processo licitatório. Após sua aprovação pela Autoridade Competente, será publicado o Edital de Credenciamento, por meio do qual o Fundo Municipal de Saúde poderá credenciar todos os interessados que atenderem às condições e exigências estabelecidas.

As providências administrativas subsequentes à assinatura do contrato incluem:

- Realização dos empenhos correspondentes e formalização dos contratos com os prestadores credenciados, conforme resultado do certame;
- Disponibilização de servidores devidamente capacitados para o gerenciamento da contratação, incluindo atividades de fiscalização e gestão contratual;



- Monitoramento contínuo e rigoroso da execução dos serviços contratados, com vistas à identificação de oportunidades de melhoria e adequações necessárias ao objeto contratado. Não há outras providências prévia à contratação além das já anteriormente.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução direta ou por meio de subcontratação dos serviços complementares ao funcionamento do sistema de saúde deverá, sempre que possível, observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: dedução do impacto sobre os recursos naturais; eficiência no uso de recursos naturais como água e energia; maior durabilidade e menor custo de manutenção dos bens utilizados; utilização de recursos com origem ambientalmente regular, e a destinação adequada e segura dos resíduos gerados.

A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao uso correto e descarte de produtos, com o objetivo de mitigar os impactos ambientais nas seguintes situações:

- **Utilização de combustíveis fósseis:** O uso de combustíveis como gasolina e diesel pode contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos, como monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) e hidrocarbonetos (HC). Esses poluentes são associados ao efeito estufa, aquecimento global e doenças respiratórias na população;
- **Manutenção inadequada dos veículos:** A ausência de manutenção periódica pode elevar a emissão de gases poluentes, aumentar o consumo de combustível e gerar resíduos sólidos e líquidos que, se descartados de forma incorreta, podem contaminar o solo e os recursos hídricos;
- **Poluição sonora:** Veículos que excedem os limites máximos de ruído estabelecidos podem causar impactos negativos à saúde e ao bem-estar da população, como estresse, distúrbios do sono e problemas auditivos;
- **Baixa eficiência energética:** A utilização de veículos com baixo desempenho energético resulta em maior consumo de combustível, aumento das emissões de poluentes, elevação dos custos operacionais e redução da sustentabilidade dos serviços prestados.

Para minimizar esses impactos, a Administração apresenta como solução que todos os veículos utilizados estejam em conformidade com os limites máximos de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme as Resoluções CONAMA Nº 18, de 06 de maio de 1986 e nº 315, de 29 de outubro de 2002, além da legislação ambiental correlata. Preferencialmente, os veículos deverão estar equipados com tecnologias que reduzam a emissão de gases poluentes.



Adicionalmente, a empresa contratada deverá realizar manutenções preventivas e corretivas de forma regular, garantir o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados e adotar tecnologias que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

#### 14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função dos resultados esperados com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Considerando a necessidade identificada, e todos os tópicos mencionados acima, conclui-se que o conjunto da solução ora demandada, que abrange atendimento da demanda, transparência, economicidade, continuidade, informatização, mostra-se adequado à demanda do Fundo Municipal de Saúde.

---

Secretaria de Saúde de Araquari  
Fundo Municipal de Saúde de Araquari





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC**

**Folha de Assinatura(s) Digital(is)**

*O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):*

